



ANEXO II

Concorrência Nº. 08/2020

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento credenciamos o **SR. LUCAS GRISOLIA BARBOSA**, CI 14969271 SSP/MG, CPF 079.141.716-62 ou **SR. BRUNO BARBOSA GRISOLIA**, MG-10.502.434 SSP/MG, CPF: 050.521.666-30, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

Itabira, 23 de julho de 2020.

Rangel Costa Guedes
DIRETOR - CREA 67.799/D
CNPJ: 20.815.063/0001-03
CONSTRUTORA HURA LTDA

CONSTRUTORA HURA LTDA – EPP
RANGEL COSTA GUEDES
CNPJ n.º 20.815.063/0001-03

PODER JUDICIÁRIO - TJ/MG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
2º TABELIONATO DE NOTAS DE ITABIRA/MG

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de RANGEL COSTA GUEDES em testemunho da verdade.

Itabira/MG, 24/07/2020.

SELO CONSULTA: 0982217
CÓDIGO SEGURANÇA: 4731473995220196
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: FABRÍCIA GERALDA ANDRADE - Escrivão(a)

Emol.: R\$ 6,48 - TFJ: R\$ 1,70 - Valor final: R\$ 7,34 - ISENTAÇÃO

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: AAM786187

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **LUCCAS GRISOLIA BARBOSA**

DOCUMENTO / CDB / BARCOU Nº: **MG149692714** SSP

CPF: **079.141.716-62** DATA NASCIMENTO: **27/08/1998**

FUNCAO: **EMERSON DE ALVARENGA BARBOSA**
GENY GRISOLIA BARBOSA

Nº RENOVACAO: **06867786963** VALIDADE: **05/12/2021** Nº HABILITACAO: **28/06/2017**

OBSERVAÇÃO:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Luccas*

LOCAL: **ITABIRA, MG** DATA EMISSAO: **06/08/2018**

Assessor Amery de Matta
 Diretor DETRAN/MG 40898529859
 MG538487240

ASSINATURA DO EMISSOR:

MINAS GERAIS

VALIDADE TERRITÓRIO NACIONAL: **1656595427**
 PRODUZIDAS EM: **1856595427**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Data: 27/07/2020
[Signature]
 Assinatura/Nome/Matrícula

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is crucial for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. It highlights the need for consistent and reliable data collection processes to support informed decision-making.

3. The third part of the document focuses on the role of technology in modern data management. It discusses how advanced software solutions can streamline data collection, storage, and analysis, leading to more efficient and effective operations.

4. The fourth part of the document addresses the challenges associated with data security and privacy. It provides guidance on implementing robust security measures to protect sensitive information and ensure compliance with relevant regulations.

5. The fifth part of the document concludes by summarizing the key findings and recommendations. It stresses the importance of ongoing monitoring and evaluation to ensure that data management practices remain effective and up-to-date.

Construtora Hura



CONSTRUTORA HURA LTDA EPP

Alonke
Alh @
Agus
LT
Alm



HABILITAÇÃO JURÍDICA

[Handwritten signatures and initials]



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31210203809

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **CONSTRUTORA HURA LTDA - EPP**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP1900436819

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

ITABIRA
Local

22 Julho 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and notes in the Observations section]



**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CONSTRUTORA HURA LTDA-EPP
CNPJ 20.815.063/0001-03
NIRE 3121020380-9**



RANGEL COSTA GUEDES, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 22/11/1974, CPF: 889.400.806-10, documento de identidade MG-5-904.927, POLICIA CIVIL, MG, residente e domiciliado na Av. Duque de Caxias, nº 16, Apto 602, bairro Esplanada da Estação, Itabira/MG, CEP 35.900-236, e

MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO BERNARDINO, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 19/03/1986, CPF: 080.766.596-71, documento de identidade 13-448.394, SSP/MG, residente e domiciliado na rua Guilherme Jose Vaz, 31, bairro Novo Amazonas, Itabira/MG, CEP 35.900-360,

UNICOS componentes da sociedade **CONSTRUTORA HURA LTDA-EPP**, com sede, estabelecimento e foro na cidade de Itabira/MG rua Maria Alexandrina Rosa, número 122, A, bairro Centro, CEP 35.900-533 com seu ato constitutivo arquivado sob o nº. 31210203809 em 12/08/2014 e alterações contratuais sob o nº 6144988 em 29/12/2016, nº 6226553 em 20/02/2017, e nº 7104172 em 19/12/2018, na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, resolvem consolidar e alterar seu contrato social, e o fazem mediante a seguinte cláusula e condição:

PRIMEIRA – O objeto da sociedade passa a ser incorporação de empreendimentos imobiliários, fornecimento de gestão de recursos humanos para terceiros, construções de edifícios, rodovias, ferrovias, instalações esportivas e recreativas, obras de arte especiais, redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, obras de terraplanagem, urbanização, alvenaria e acabamento, montagem de estruturas metálicas e industriais, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, pintura de edifícios, instalações de portas, janelas, tetos, divisórias, armários embutidos, sanitárias, hidráulicas, de gás e outras obras de instalações em construções, serviços de impermeabilização em obras de engenharia civil, preparação de canteiro, limpeza de terrenos e outros, administração de obras, demolição de edifícios e outras estruturas, transporte rodoviário coletivo de passageiros com itinerário fixo municipal, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, locação de automóveis sem condutor, compra e venda de imóveis próprios, coleta de resíduos perigosos e não perigosos, tratamento e disposição de resíduos perigosos e não perigosos, serviços de engenharia.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CONSTRUTORA HURA LTDA-EPP
CNPJ 20.815.063/0001-03
NIRE 3121020380-9**

RANGEL COSTA GUEDES, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 22/11/1974, CPF: 889.400.806-10, documento de identidade MG-5.904.927, POLICIA CIVIL, MG, residente e domiciliado na Av. Duque de Caxias, nº 16, Apto 602, bairro Esplanada da Estação, Itabira/MG, CEP 35.900-236, e

MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO BERNARDINO, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 19/03/1986, CPF: 080.766.596-71, documento de identidade 13-448.394, SSP/MG, residente e domiciliado na rua Guilherme Jose Vaz, 31, bairro Novo Amazonas, Itabira/MG, CEP 35.900-360,

UNICOS componentes da sociedade **CONSTRUTORA HURA LTDA-EPP**, com sede, estabelecimento e foro na cidade de Itabira/MG rua Maria Alexandrina Rosa, número 122, A,

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]



bairro Centro, CEP 35.900-533 com seu ato constitutivo arquivado sob o nº. 31210203809 em 12/08/2014 e alterações contratuais sob o nº 6144988 em 29/12/2016 e nº 6226553 em 20/02/2017, na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, resolvem consolidar e alterar seu contrato social, e o fazem mediante a seguinte cláusula e condições:

Cláusula primeira – A sociedade é empresária limitada e gira sob a denominação social de **CONSTRUTORA HURA LTDA-EPP**, com sede e foro à rua Maria Alexandrina Rosa, número 122, A, bairro Centro, Itabira/MG, CEP 35.900-533, podendo abrir e manter filiais, lojas ou escritórios em qualquer parte, de acordo com as necessidades da empresa, mediante deliberação dos sócios, e fica eleito o foro da Comarca de Itabira/MG, para ajuizamento de quaisquer ações pertinentes a sociedade.

Cláusula segunda – O objeto da sociedade é incorporação de empreendimentos imobiliários, fornecimento de gestão de recursos humanos para terceiros, construções de edifícios, rodovias, ferrovias, instalações esportivas e recreativas, obras de arte especiais, redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, obras de terraplanagem, urbanização, alvenaria e acabamento, montagem de estruturas metálicas e industriais, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, pintura de edifícios, instalações de portas, janelas, tetos, divisórias, armários embutidos, sanitárias, hidráulicas, de gás e outras obras de instalações em construções, serviços de impermeabilização em obras de engenharia civil, preparação de canteiro, limpeza de terrenos e outros, administração de obras, demolição de edifícios e outras estruturas, transporte rodoviário coletivo de passageiros com itinerário fixo municipal, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, locação de automóveis sem condutor, compra e venda de imóveis próprios, coleta de resíduos perigosos e não perigosos, tratamento e disposição de resíduos perigosos e não perigosos, serviços de engenharia.

Cláusula terceira – A sociedade iniciou suas atividades em 06/08/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula quarta - O capital social permanece no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 100 (cem) quotas de valor nominal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios:

Nome	Quotas	Valor R\$
Rangel Costa Guedes	50	500.000,00
Marcus Vinicius Figueiredo Bernardino	50	500.000,00
Total	100	1.000.000,00

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula sexta: A administração da sociedade cabe em conjunto ou separadamente ao administrador/sócio **RANGEL COSTA GUEDES** e ao administrador/sócio **MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO BERNARDINO**, aos quais são delegados poderes para assinar pela sociedade, individualmente autorizando o uso do nome empresarial, seja em operações financeiras, fiscais, assumir obrigações, realizar negócios de qualquer natureza seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, dispensada autorização de outro sócio.





Cláusula sétima: Pelo balanço geral de 31 de dezembro de cada ano, serão distribuídos os lucros ou prejuízos correspondentes ao período, ou serão mantidos e suspensos por deliberação dos sócios, podendo ser distribuídos.

Parágrafo Primeiro – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados os quais poderão ser distribuídos de forma desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo segundo – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.)

Cláusula oitava: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula nona: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula décima: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula décima primeira: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível o inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula décima segunda: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula décima terceira: Fica eleito o foro de ITABIRA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E estando assim justos e contratados, assinam digitalmente o presente contrato, obrigando-se a cumprir fielmente todas as cláusulas nele contidas.

Itabira, 18 de Julho de 2019.

RANGEL COSTA GUEDES

MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO BERNARDINO





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUTORA HURA LTDA - EPP, de nire 3121020380-9 e protocolado sob o número 19/317.280-1 em 22/07/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7397492, em 23/07/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
889.400.806-10	RANGEL COSTA GUEDES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
889.400.806-10	RANGEL COSTA GUEDES
080.766.596-71	MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO BERNARDINO

Belo Horizonte, Terça-feira, 23 de Julho de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

(Handwritten signatures and initials)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
523.047.366-53	RAQUEL VICENTE COELHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Terça-feira, 23 de Julho de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7397492 em 23/07/2019 da Empresa CONSTRUTORA HURA LTDA - EPP, Nire 31210203809 e protocolo 193172801 - 22/07/2019. Autenticação: 704377E732CD93BC261CCE22D3543C4D89C9C9D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/317.280-1 e o código de segurança xQAH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

100/2019

 Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República Secretaria de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais	N° DO PROTOCOLO (Use da Junta Comercial) JUCEMG - UD88 UD88 - MF ITABIRA  14/525.940-4		 Prefeitura Municipal 1101 João Nogueira
	NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica 2062	N° de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1. REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **CONSTRUTORA HURA LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	316			ENQUADRAMENTO DE EPP

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

ITABIRA Local
 Nome: **Hugo Guerra de Andrade**
 Assinatura: *Hugo Guerra de Andrade*
 Telefone de Contato: **3431-2727**

7 Agosto 2014
 Data

2. USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem A decisão ____/____/____ Data Responsável
_____ _____ _____	_____ _____ _____	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	Responsável
_____ _____	_____ _____	

Data Responsável Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Junia Caroline de Oliveira
 UJMF de Itabira
 Matrícula: 66630
 Data: **12/08/2014**
 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____ ____/____/____ ____/____/____ ____/____/____
 Data Vogal Vogal Vogal
 Presidente da ____ Turma

OBSERVAÇÕES


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5352821
 EM 12/08/2014
 CONSTRUTORA HURA LTDA

PROTOCOLO: 14/525.940-4
 AH1077525



Certifico que este documento da empresa CONSTRUTORA HURA LTDA - EPP, Nire: 3121020380-9 foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5352821 em 12/08/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: N° do protocolo 14/525.940-4 e o código de segurança rdVL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

2080

ATO 316

ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

A Sociedade CONSTRUTORA HURA LTDA , estabelecida na (o) RUA MARIA ALEXANDRINA ROSA, 122, : A:, bairro CENTRO, ITABIRA, MG CEP: 35.900-533, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

ITABIRA - MG, 6 DE AGOSTO DE 2014.

Hugo Guerra de Andrade

HUGO GUERRA DE ANDRADE : Sócio/Administrador

Rangel Costa Guedes

RANGEL COSTA GUEDES : Sócio/Administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO BOB O NRO: 5352821
EM 12/08/2014
CONSTRUTORA HURA LTDA

PROTOCOLO: 14/525.940-4
AH1077528

Marinelly de Paula Bomfim
SECRETÁRIA GERAL



MÓDULO INTEGRADOR: J142386235813 MG39473340



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
M G

RANGEL COSTA GUEDES

CPF: 5994927-5
RG: 22.411.003-1
Data Nascimento: 27/11/1974
BBB: 400:806-10

Nome: **LOTE DE MAGALHÃES GUEDES**
Mãe: **MARIA ANTONIA DA COSTA GUEDES**

Matrícula: 207/06/2023
Data de Emissão: 03/10/1997

491776597

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

FRANCISCA S.M. YAIRI CARLOS

ITABIRA (MG)

23/06/2017

08141414634
5515151896

MINAS GERAIS

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CONSELHORIA GERAL DE JUSTIÇA

2º TABELIONATO DE NOTAS DE ITABIRA/MG

Autentico este documento, composto de 01 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel da original que me foi apresentada do que dou fé.

Itabira/MG, 27/01/2020.

SELO CONSULTA: DHF 3368
CÓDIGO SEGURANÇA: 8891891174653433
Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por: FRANCISCO PERICLES FRANCISCO

Emol: R\$ 5,49 - T.F.J.: R\$ 1,70 - Valor final: R\$ 7,34 (sete reais e 34 centavos)

Consulte a validade deste selo no site: mgs.tjmg.jus.br

Nº DA QUÍPETA: AAG957689

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signatures and initials

VERSO EM BRANCO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE ITABIRA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BANCO VEICULOS FROZENADO SERRAVALLE

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1767644625



12148804
080.766.506-71 19/03/1996
FROZENADO SERRAVALLE
BANCO VEICULOS FROZENADO SERRAVALLE
12/04/2024 22/10/2024



PROCEDO PLASTICAS
1767644625

19/04/2024
10001011
1006398800
MINAS GERAIS

2º TABELIONATO DE NOTAS DE ITABIRA/MG

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, de que dou fé.
Itabira/MG, 26/02/2020.

SELO CONSUELA: 01F36737
CÓDIGO SEGURANÇA: 049023930043194

Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por: FABRICIA GERALDA ANDRADE ESTANISLAU

Emoi.: R\$ 6,48 - Tfu.: R\$ 1,70 - Valor final: R\$ 8,18 - R\$ 0,00
Consulte a validade deste selo em: www.tps.gov.br / selos tmg.us.br



1º DA
ETIQUETA
140000220

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten signature

000016

VERSO EM BRANCO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE ITABIRA

ITABIRA - MG
2016

2016



REGULARIDADE FISCAL

A collection of handwritten signatures and initials in black ink, arranged in a vertical line on the right side of the page. From top to bottom, there are several distinct marks, including what appears to be a large 'D', a circled 'D', and various other stylized signatures.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CONSTRUTORA HURA LTDA**
CNPJ: **20.815.063/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:23:17 do dia 06/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2020.

Código de controle da certidão: **27EE.F61A.2FAB.9404**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
04/06/2020CERTIDÃO VALIDA ATÉ: ✓
02/09/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: CONSTRUTORA HURA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002409695.00-25

CNPJ/CPF: 20.815.063/0001-03

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA MARIA ALEXANDRINA ROSA

NÚMERO: 122

COMPLEMENTO: A,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35900533

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ITABIRA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCID, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2020000402115271



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
COM EFEITO DE NEGATIVA.**

Nº 2020/17301

CNPJ/CPF 20.815.063/0001-03

CONTRIBUINTE: CONSTRUTORA HURA LTDA - EPP

Finalidade: Concorrência

Conforme disposto no Art.174 da Lei Municipal 3404/1997, este documento tem os mesmo efeitos da Certidão Negativa expedida de acordo com o Inciso III do Art.175 da Lei 3404/1997, por existirem em nome do contribuinte somente débitos na condição acima especificada. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte quanto a débitos inscritos ou não em Dívida Ativa Municipal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos que ainda possam ser apurados pelo fisco.

Esta certidão será válida por 30 dias.

Itabira, 21 de Julho de 2020

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.itabira.mg.gov.br>

Código de Autenticidade: 676970870676970

Certidão emitida com base no Decreto N. 1.281/2009.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 20.815.063/0001-03

Razão Social: CONSTRUTORA HURA LTDA EPP

Endereço: R MARIA ALEXANDRINA ROSA 122 A / CENTRO / ITABIRA / MG / 35900-533

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2020 a 07/08/2020

Certificação Número: 2020070905092702300779

Informação obtida em 17/07/2020 11:27:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REGULARIDADE TRABALHISTA

Construtora Hura



ANEXO IV

Concorrência N.º 08/2020

DECLARAÇÃO

A **CONSTRUTORA HURA LTDA - EPP**, CNPJ n.º 20.815.063/0001-03, com sede à rua Maria Alexandrina Rosa, número 122, A, bairro Centro, Itabira/MG, CEP 35.900-533, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 27, inciso V, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem, em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos

Itabira, 23 de julho 2020

Rangel Costa Guedes
DIRETOR - CREA 67.799/D
CNPJ: 20.815.063/0001-03
CONSTRUTORA HURA LTDA

CONSTRUTORA HURA LTDA - EPP
Rangel Costa Guedes



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA HURA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.815.063/0001-03

Certidão nº: 6675760/2020

Expedição: 17/03/2020, às 08:23:49

Validade: 12/09/2020 } 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUTORA HURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.815.063/0001-03, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinaturas manuscritas e rubricas no canto inferior direito da página.





**QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-
FINANCEIRA**

[Handwritten signatures and initials]

